



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

[www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1005A

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Edital - Outros .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78  
Rua José Gomes, 558  
Telefone: (18) 3279-8010  
Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

#### Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09  
Rua Alcides Silveira, 1000  
Telefone: (18) 3279-1702  
Site: [www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1005A

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 3.463-A/2023

*Dispõe sobre o cancelamento de Empenhos de Restos a Pagar e de Empenhos Orçamentários e dá outras providências.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**,  
Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que constam nos registros contábeis da Prefeitura Municipal vários empenhos de restos a pagar processados relativos ao exercício de 2018, pendentes de pagamentos, estando tecnicamente alcançado pela prescrição, nos termos do art. 206 da Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002;

**Considerando** que também constam dos registros empenhos de restos a pagar NÃO PROCESSADOS, originários de empenhos orçamentários não liquidados tempestivamente dentro do respectivo exercício de sua emissão, cujos valores interferem negativamente no resultado financeiro, através da Dívida de Curto Prazo do Município;

**Considerando** a necessidade de promoção dos ajustes contábeis com fulcro de promover a transparência, a qualidade da informação contábil e também possibilitar o conhecimento da real situação econômica e financeira do município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder os cancelamentos dos empenhos inscritos em restos a pagar relativos ao exercício de 2018, bem como dos empenhos extraorçamentários relativos à caução, consignação e demais registros que ainda estão em abertos.

**Parágrafo único.** Os empenhos anulados, mencionados no *caput* deste artigo, constam na relação extraída do Sistema da Contabilidade, que é parte integrante do presente decreto designado para esse efeito como Anexo I.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 18 de dezembro de 2023.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**

Assessora de Planejamento Administrativo

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1005A

Página 3 de 12

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº 558, Bairro Vila Nova - CEP: 19.570-000

Regente Feijó - Estado de São Paulo - Telefone (18) 3279-8010

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - E-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

#### EDITAL Nº 01/2024

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**, Estado de São Paulo, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para preenchimento de **10 (dez) vagas de Monitor de Transporte Escolar**, em atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Complementar nº 04, de 17 de agosto de 2022, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores públicos, designados através da Portaria nº 4.375/2024.

**1.2.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

**1.3.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e os demais atos a ele inerentes serão publicados integralmente no site da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, no endereço eletrônico [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br), no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço eletrônico [https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo) e afixados no átrio municipal.

**1.4.** É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o edital de abertura até o edital de convocação.

#### 2. DA FUNÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS E DAS ATRIBUIÇÕES

**2.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de pessoal para a seguinte função:

Cargo	C/H	Vagas	Vencimento	Requisitos Essenciais
Monitor de Transporte Escolar (MTE)	40h	10	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Completo; Idade mínima de 18 anos completos; Curso Básico de Monitor de Transporte Escolar.

**2.2.** A carga horária de trabalho do Monitor de Transporte Escolar - MTE será de 8 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, podendo sofrer alteração conforme a necessidade do serviço.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1005A

Página 4 de 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº 558, Bairro Vila Nova - CEP: 19.570-000

Regente Feijó - Estado de São Paulo - Telefone (18) 3279-8010

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - E-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

2.3. A remuneração mensal do Monitor de Transporte Escolar será de **R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)**.

2.4. As atribuições do cargo encontram-se no **Anexo I**, sendo parte integrante deste edital.

2.5. O contratado será inscrito no Regime Geral de Previdência Social.

2.6. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.7. Quando o total dos rendimentos for inferior ao valor do salário mínimo, será complementado com parcela autônoma, até o valor do mesmo.

2.8. Os deveres, proibições, responsabilidades e penalidades aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos nos termos da Lei Municipal nº 1.540/91 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

### 3. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

3.1. Os requisitos mínimos exigidos para o exercício da função são os seguintes:

- possuir, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- possuir ensino médio completo;
- possuir curso básico de monitor de transporte escolar.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas junto à **Prefeitura Municipal, na parte inferior do prédio do Anfiteatro Municipal**, sito à Rua José Gomes, nº 558, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Regente Feijó, no período compreendido de **12 a 19 de janeiro de 2024, no horário das 8h às 10h30min e das 13h às 16h30min**.

4.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.3. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, horário e prazos indicados no item 4.1., apresentando os seguintes documentos:

- cópia de documento oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo). Caso não esteja no nome do candidato, deverá o titular do comprovante realizar uma declaração de endereço;
- cópia do comprovante de conclusão do ensino médio;
- cópia do comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- cópia do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
- cópia do certificado do Curso de Monitor de Transporte Escolar.

4.4. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição conforme modelo apresentado no **Anexo II**.

4.5. Não serão aceitas inscrições por procuração.

4.6. Os documentos de inscrição poderão ser apresentados nos originais ou em fotocópias autenticadas por tabelião, ou por servidor da Administração nos termos da Lei Federal nº 13.726/18, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

4.7. Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1005A

Página 5 de 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº 558, Bairro Vila Nova - CEP: 19.570-000

Regente Feijó - Estado de São Paulo - Telefone (18) 3279-8010

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - E-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

**4.8.** Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a Administração possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

**4.9.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição.

**4.10.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**4.11.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.12.** Por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão Organizadora, o prazo de inscrições poderá ser prorrogado, devendo neste caso, serem ajustadas as datas constantes do item 12.5., cujas publicações pertinentes ocorrerão nos locais indicados no item 1.3.

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1., a Comissão publicará edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos.

**5.2.** A lista final contendo as inscrições homologadas será publicada na forma de edital, após a decisão sobre eventuais recursos.

### 6. DA PROVA E DOS PRINCÍPIOS

**6.1.** O Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste edital, será realizado em fase de Prova Objetiva (Escrita).

**6.2.** A **Prova Objetiva (Escrita)** será realizada na **data provável de dia 28 de janeiro de 2024**, em local e horário a serem definidos em publicação própria.

**6.3.** Os candidatos deverão chegar ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identificação com foto e comprovante de inscrição.

**6.4.** A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

**6.5.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente edital, devendo entregar ao fiscal da sala o caderno de questões e a respectiva folha de respostas.

**6.6.** Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão sair juntos do local da prova e será considerada nula a prova do candidato que se retirar do recinto, durante sua realização, sem a autorização da Comissão Organizadora e antes do prazo estipulado no item 6.5.

**6.7.** Não será permitido durante a execução da prova o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou consulta.

**6.8.** O candidato que deixar de realizar a prova será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**6.9.** A Prova Objetiva (Escrita) desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D) cada e com 1 (uma) única resposta correta, numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1005A

Página 6 de 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº 558, Bairro Vila Nova - CEP: 19.570-000

Regente Feijó - Estado de São Paulo - Telefone (18) 3279-8010

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - E-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

**6.10.** A prova terá caráter classificatório/eliminatório e contará com **25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha**, assim distribuídas:

- 10 questões de português;
- 05 questões de matemática/raciocínio lógico; e
- 10 questões de conhecimentos específicos.

**6.11.** As matérias constantes da prova a que se submeterão os candidatos são as constantes no **Anexo III** do presente edital.

**6.12.** O resultado da prova será divulgado na forma de edital.

**6.13.** A classificação final contendo os candidatos classificados será publicada na forma de edital, após a decisão sobre eventuais recursos, e obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.

### 7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**7.1.** Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
- Maior número de acertos na prova de português;
- Maior número de acertos na prova de matemática.

### 8. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

**8.1.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório/eliminatório.

**8.2.** A prova objetiva constará de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, sendo que cada questão correta valerá 4 (quatro) pontos.

**8.3.** A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

**ONDE:**

**NPO** = Nota da prova objetiva

**TQP** = Total de questões da prova

**NAP** = Número de acertos na prova

**8.4.** O candidato que não auferir, no mínimo, 40 (quarenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

### 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**9.1.** A classificação final contendo os candidatos aprovados será publicada na forma de edital, após a decisão sobre eventuais recursos.

**9.2.** A classificação final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1005A

Página 7 de 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº 558, Bairro Vila Nova - CEP: 19.570-000

Regente Feijó - Estado de São Paulo - Telefone (18) 3279-8010

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - E-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

**9.3.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 (um) dia.

**9.4.** A homologação da classificação final dos candidatos aprovados se dará por meio de decreto, onde após publicado no diário oficial eletrônico do município, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do item 12.5.:

- a) Da Homologação das Inscrições;
- b) Do Gabarito;
- c) Do Resultado Preliminar.

**10.2.** A recurso deverá ser interposto pelo candidato dentro das datas previstas no item 12.5., devendo o mesmo protocolá-lo junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**10.3.** O recurso deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, função para o qual se inscreveu e as razões recursais.

**10.4.** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

**10.5.** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

**10.6.** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

**10.7.** A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

### 11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**11.1.** Os candidatos aprovados serão convocados para a contratação, respeitada a ordem decrescente de classificação, de acordo com as necessidades da Administração, através de convocação feita pela Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**11.2.** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

**11.3.** Homologado a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 11.3.1.** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.3.2.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 11.3.3.** Apresentar atestado médico de saúde ocupacional;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1005A

Página 8 de 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº 558, Bairro Vila Nova - CEP: 19.570-000

Regente Feijó - Estado de São Paulo - Telefone (18) 3279-8010

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - E-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

**11.3.4.** Ter nível de escolaridade compatível com o cargo (emprego/especialidade) a que concorre e apresentar o comprovante;

**11.3.5.** Apresentar declaração de bens, rendas e declaração de cargo ou função pública;

**11.3.6.** Apresentar cópias:

**11.3.6.1.** Carteira de Identidade;

**11.3.6.2.** Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;

**11.3.6.3.** PIS/PASEP;

**11.3.6.4.** CPF;

**11.3.6.5.** Certidão de nascimento filhos menores de 14 (quatorze) anos;

**11.3.6.6.** Certidão de nascimento ou casamento;

**11.3.6.7.** Carteira de Nacional de Habilitação;

**11.3.6.8.** Certificado Militar (para o sexo masculino);

**11.3.6.9.** Carteira de Registro Profissional (quando for o caso);

**11.3.6.10.** CTPS (página da foto e dados pessoais);

**11.3.6.11.** 1 Foto 3x4 (recente);

**11.3.6.12.** Comprovante de endereço.

**11.4.** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de edital publicado nos termos do item 1.3. e ou por contato telefônico.

**11.5.** O candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para manifestar interesse ao cargo, através de protocolo no Setor de Recursos Humanos localizado no Paço Municipal.

**11.6.** Não comparecendo no prazo do item 11.3. o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

**11.7.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação da classificação final.

**12.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos.

**12.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contados a partir da data de homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 04, de 17 de agosto de 2022.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1005A

Página 9 de 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº 558, Bairro Vila Nova - CEP: 19.570-000

Regente Feijó - Estado de São Paulo - Telefone (18) 3279-8010

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - E-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

### 12.5. Cronograma de datas:

Evento	Data
Período de Inscrições	12 a 19/01/2024
Homologação das Inscrições	22/01/2024
Recebimento de Recurso das Inscrições	23 e 24/01/2024
Homologação das Inscrições Pós-Recurso e Convocação para a Prova Objetiva	25/01/2024
Prova Objetiva	28/01/2024
Disponibilização do Gabarito	29/01/2024
Recebimento de Recurso do Gabarito	30 e 31/01/2024
Resultado Preliminar	01/02/2024
Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar	De 02 a 05/02/2024
Classificação Final	06/02/2024
Divulgação do Decreto de Homologação	07/02/2024

### 12.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Regente Feijó, 12 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1005A

Página 10 de 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº 558, Bairro Vila Nova - CEP: 19.570-000

Regente Feijó - Estado de São Paulo - Telefone (18) 3279-8010

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - E-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

### ANEXO I - EDITAL Nº 01/2024

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

##### **Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**Jornada de trabalho:** 40 horas semanais.

**Requisitos:** Ensino médio completo e Curso Básico de Monitor de Transporte Escolar.

**Atribuições:** Orientar o embarque e desembarque dos escolares, conduzindo-os entre o ponto e o veículo, e entre este e a porta da escola; tratar com urbanidade os escolares e o público; manter as janelas do veículo localizadas junto aos assentos dos escolares abertas quando necessário, mas de maneira a evitar riscos de acidentes com os escolares; orientar os escolares, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em risco; orientar os alunos quanto ao risco de acidentes, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; prestar informações aos pais ou responsáveis pelos escolares, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem que possam comprometer as atividades do condutor ou colocar em risco outros usuários ou terceiros; permitir e facilitar a fiscalização por autoridade de trânsito; impedir que escolares sejam transportados em pé, em locais inadequados ou fora do permitido em lei; desenvolver suas tarefas com dedicação, demonstrando atenção e respeito pelos alunos e colegas de trabalho; zelar pela limpeza e conservação do transporte escolar, durante e depois do trajeto; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque; zelar pela segurança dos alunos durante o transporte escolar, verificando o fechamento das portas do veículo e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança; participar de capacitações, reuniões ou treinamentos quando convocado pelo Departamento de Educação; preencher, atualizar e fiscalizar mensalmente a manutenção da relação contendo os dados do aluno (nome completo/endereço/nome e telefone do responsável) dentro do veículo utilizado para o transporte escolar; registrar, na ficha de ocorrências, qualquer problema envolvendo o transporte escolar e comunicá-lo imediatamente à unidade educacional onde o aluno estiver matriculado; evitar discutir ou argumentar com o motorista do veículo quaisquer assuntos relacionados ao transporte escolar; orientar o aluno beneficiário do transporte escolar dos cuidados, direitos e obrigações que possui, bem como o cuidado que deve ter com a manutenção do veículo e manuseio e conservação do crachá de identificação (CI); evitar o bullying, comunicando à escola caso ocorra, para que sejam adotadas as providências necessárias; conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pelo Departamento de Educação principalmente no que se refere ao transporte escolar; acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, quando necessário; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para o ponto de origem; executar outras tarefas correlatas que lhes forem determinadas pelo superior imediato.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1005A

Página 11 de 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº 558, Bairro Vila Nova - CEP: 19.570-000

Regente Feijó - Estado de São Paulo - Telefone (18) 3279-8010

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - E-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

### ANEXO II - EDITAL Nº 01/2024

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº: \_\_\_\_\_ (será preenchido pelo atendente)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital nº 01/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e demais comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Regente Feijó, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura Membro da Comissão

------(destaque aqui)-----

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº: \_\_\_\_\_ (será preenchido pelo atendente)

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo a se inscrever: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Regente Feijó, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Atendente

Pág. 9 de 10



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1005A

Página 12 de 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº 558, Bairro Vila Nova - CEP: 19.570-000

Regente Feijó - Estado de São Paulo - Telefone (18) 3279-8010

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - E-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

### ANEXO III - EDITAL Nº 01/2024

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Língua Portuguesa:** Interpretação e análise de textos. Coesão textual. Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica das palavras: regras básicas e regras especiais. Processos de formação das palavras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, conjunção, preposição, advérbio. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Crase. Sinais de pontuação. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras: a denotação e a conotação.

**Matemática:** Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau; Resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**Conhecimentos Específicos:** Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizado); Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro (atualizado); Resoluções do CONTRAN pertinentes ao transporte escolar; legislações vigentes para o transporte escolar; noções de primeiros socorros; noções de segurança individual e coletiva; ética e cidadania; relacionamento interpessoal; noções básicas sobre meio ambiente; conhecimentos básicos sobre a rotina do transporte escolar assim como disciplina e vigilância das crianças; hierarquia; segurança e conforto das crianças em veículos de transporte escolar; cuidados básicos com crianças com deficiência; controle e movimentação do aluno; observação e orientação sobre o comportamento dos alunos; noções de higiene e bem-estar; regras de comunicação; bullying.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f5a7-5efd-1138-f7a6

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Regente Feijó (SP), Edição nº 1005A, ano VII, veiculado em 12 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por LIEGE FERREIRA MALACRIDA (CPF \*\*\*243188\*\*) em 12/01/2024 às 11:11:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f5a7-5efd-1138-f7a6>